



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de preços para a eventual contratação de Ambulância SAMU 192 Furgão Tipo B, para o município de Campestre do Maranhão – MA.

Campestre do Maranhão – MA, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JUMA AGUIAR LIMA
Secretaria Municipal de Administração



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Administração

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir das pesquisas de mercado com fornecedores, Ata de Registro de Preços e Banco de Preços, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, Ata de Registro de Preços e o Licitonet. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para a eventual contratação de Ambulância SAMU 192 Furgão Tipo B, para o município de Campestre do Maranhão – MA.

Campestre do Maranhão – MA, 22 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Fabio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Compras

**RENAU****Du Nort**

São Luís-MA, 16 de outubro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

At.: Fabiane Mendes

Ref.: **PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados(as) Senhores(as);

Atendendo solicitação de V. Sas; Apresentamos pela presente nossa proposta comercial para fornecimento de veículo marca RENAULT, tipo FURGÃO, conforme especificações técnicas, preços e condições gerais abaixo:

01 – PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA motor: <ul style="list-style-type: none">• potência máxima (cv@rpm): 150• torque (kgfm@rpm): 39,2• cilindrada (cm³): 2,299• número de cilindros: 4 performance <ul style="list-style-type: none">• velocidade máxima (km/h): 152• aceleração 0-100 Km/h (s): 14,5 transmissão <ul style="list-style-type: none">• tipo de propulsão: Tração Dianteira design <ul style="list-style-type: none">• Roda aro 16"• DRL em LED• Estofamento• Bancos em tecido• Calotas "mini"• Abertura das portas 180° conforto <ul style="list-style-type: none">• Banco do motorista com regulagem de altura	UND	01	398.580,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais)	398.580,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais)

DIAMANTINO & CIA LTDAAv. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (98) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7

**RENAUI****Du Nort**

<ul style="list-style-type: none">• Tomada USB-C• Vidros elétricos• Retrovisores com regulagem elétrica <p>tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">• Stop&Start <p>segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• ESP, HSA, TCS, TSM, LAC, RMI e ROM, SWA e EGD• Computador de bordo• Travas elétricas• Banco do passageiro duplo• Airbag duplo• CAR - Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão <p>assistências de direção</p> <ul style="list-style-type: none">• Ajuste manual dos faróis• Câmbio manual de 6 marchas• Sensor de temperatura do motor• Motor 2.3 dCi• 2.299 cilindradas <p>ADAPTAÇÃO EM AMBULANCIA TIPO B:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: Aspirador Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Oxímetro de Pulso Portátil,</p>					
---	--	--	--	--	--

DIAMANTINO & CIA LTDAAv. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (98) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7

**RENAUI****Du Nort**

(transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir: bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. 01 unidade em cada ambulância Tipo B: Desfibrilador Externo Automático, com as seguintes características mínimas em um só aparelho: Forma de onda bifásica de baixa energia até 200J para choque. Deve permitir desfibrilação manual e possuir sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de				
--	--	--	--	--

DIAMANTINO & CIA LTDA

Av. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (98) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7

**RENAUI****Du Nort**

instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, feedback da RCP, número de choques e tempo de funcionamento. Feedback da RCP em tempo real quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Permitir a monitoração continua do ECG através do cabo de 3 vias. O equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação no caso de identificado uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática caso não haja disparo pelo operador. Permite a utilização nos modos semi-automático onde a análise e carga do choque são realizadas pelo equipamento e manual onde o profissional pode realizar a análise e solicitar a carga do choque. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG continuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Transferência dos dados para PC através de porta infravermelha, wi-fi, usb ou bluetooth. Bateria recarregável facilmente intercambiável pelo usuário sem a necessidade de ferramentas e com carregamento externo ao equipamento, com capacidade mínima de 150 choques em energia máxima sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração continua de até 5 horas sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 horas continuas de ECG e métricas da RCP, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor que 3,5kg com bateria instalada. Deverá ser apresentada certificações de conformidade definitivo com logomarca InMetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de				
---	--	--	--	--

DIAMANTINO & CIA LTDAAv. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (98) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7

**RENAU****Du Nort**

<p>partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Acompanha: 01 (uma) bolsa para transporte para o desfibrilador resistente e lavável; 01 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 01 (uma) pá adesiva de desfibrilação reutilizável com 10 (Dez) pares de géis adesivos para uso em pacientes adultos, ou 10 (Dez) pares de pás adesivas de desfibrilação descartáveis para uso em pacientes adultos; 01 (um) par de pás adesivas de desfibrilação para paciente pediátrico abaixo de 8 anos de idade ou 25 kg; 01 (um) sensor de RCP para feedback acoplado as pás adultas ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 01 (um) recarregador externo de bateria; 01 (um) software, com licença livre para instalação para computador que permita a transferência, armazenamento e visualização em PC dos dados de atendimento (debriefing) incluindo traçado de ECG, frequência, profundidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos.</p> <p>Marca: RENAULT Modelo: RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Ano/Modelo: 2025/2025 Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A Prazo de garantia: 01 (UM) ANO</p>				
--	--	--	--	--

02 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Valor Total da Proposta: R\$ 398.580,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais);
- Prazo para pagamento: A vista ou Nota de Empenho.
- Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- Prazo da Garantia: **GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES; OBSERVADAS AS NORMAS DE GARANTIA CONTIDAS NO MANUAL DO FARICANTE.**

DIAMANTINO & CIA LTDAAv. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (98) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7



RENAU

Du Nort

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias a contar desta data. (**PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTE, SEM PRÉVIO AVISO, CONFORME POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO**).

03 – DADOS DO FORNECEDOR:

DIAMANTINO & CIA LTDA (DU NORT RENAULT – SÃO LUIS)
AV. DOS HOLANDESES Nº 02, QUADRA 39, LOTE 1,2,3,4,5,6–CALHAU–TEL. (098) 3199-9072
CEP: 65071-380 – SÃO LUÍS -MA
INSC. ESTADUAL Nº. 12.613.968-7 – CNPJ (MF) Nº. 08.893.457/0011-56

05 – DADOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO:

RENAULT DO BRASIL S/A
AV. RENAULT, 1300 – BORDA DO CAMPO
CEP 83.070-900 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
CNPJ (MF) Nº 00.913.443/0001-73.

São Luís-MA, 16 de outubro de 2025.

Paula Santos
Assistente de Comercial

DIAMANTINO & CIA LTDA

Av. Dos Holandeses nº 02, Quadra 39, Lote 1,2,3,4,5,6 – Calhau – CEP: 65071-380 – São Luís -MA – Telefone (098) 3199-9072
CNPJ (MF) nº. 08.893.457/0011-56 – Inscrição Estadual nº. 12.613.968-7



REVEMAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Att.: Setor de Compras

Ref.: **PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo solicitação de V. Sas; Apresentamos pela presente nossa proposta comercial para fornecimento de veículo marca FIAT, tipo FURGÃO, conforme especificações técnicas, preços e condições gerais abaixo:

01 – PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOVO DUCATO CARGO 11,5M 2.2 DIESEL. ITENS DE SÉRIE <ul style="list-style-type: none">• AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)• Airbag duplo (motorista e passageiro)• Alavanca de Câmbio no painel• Alerta de uso do cinto de segurança passageiro• Alertas de uso de cinto de segurança do motorista• Alternador (220A)• Antena no teto• Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura• Apoios de cabeça nos bancos dianteiros• Ar condicionado• Aviso sonoro de ré para pedestres• Banco Motorista c/ ajuste lombar• Banco do motorista com regulagem de altura• Banco do passageiro biposto• Bancos revestidos em tecido• Barra de proteção nas portas dianteiras• Brake light• Chave tipo canivete com telecomando• Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos• Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)• Console central com porta-objetos e porta-copos• Conta-giros• Câmbio Manual de 6 marchas• Desembacador com ar quente• Direção elétrica• ESP (Electronic Stability Program)• Entrada USB carregamento de dispositivos no painel• Espelho retrovisor com comando elétrico	UND	01	391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais)	391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais)

REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA

Av. dos Holandeses, Área F, sala 1 – Bairro Calhau

CEP 65071-380 – São Luís-MA

CNPJ: 42.282.613/0004-51



REVEMAR

	<ul style="list-style-type: none">• Estepe de dimensões normais• Faróis com regulagem elétrica de altura• Fiat Connect//Me - Serviços Conectados• Freios a disco nas 4 rodas• Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)• Frisos laterais• GSI - Indicador Troca Marchas no Painel• Ganchos para amarração de carga• Hodômetro digital• LAC (Controle adaptativo de Carga)• Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)• Luz interna na cabine com temporizador• Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)• Moldura de proteção nas caixas de roda• Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel• Para-choques na cor preta• Parede divisória sem janela• Piloto Automático com limitador de velocidade• Porta lateral corrediça• Portas traseiras com abertura de 270°• Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)• Proteção da parede lateral do compartimento de carga• Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes• Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral• Relógio digital• Reparo aerodinâmico• Repetidores de Seta no retrovisor• Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16• Sensor de estacionamento traseiro• Sistema Start & Stop• Suspensões traseiras de folha dupla• TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)• Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h• Vidros climatizados verdes• Vidros elétricos dianteiros• Volante com regulagem de profundidade• Válvula antirefluxo de combustível			
	<p>ADAPTAÇÃO EM AMBULANCIA TIPO B: ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: Aspirador</p>			

REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA

Av. dos Holandeses, Área F, sala 1 – Bairro Calhau

CEP 65071-380 – São Luís-MA

CNPJ: 42.282.613/0004-51

Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Oxímetro de Pulso Portátil, (transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir: bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. 01 unidade em cada ambulância Tipo B: Desfibrilador Externo Automático, com as seguintes características mínimas em um só aparelho: Forma de onda bifásica de baixa energia até 200J para choque. Deve permitir desfibrilação manual e possuir sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, feedback da RCP,				
--	--	--	--	--

<p>número de choques e tempo de funcionamento. Feedback da RCP em tempo real quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Permitir a monitoração continua do ECG através do cabo de 3 vias. O equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação no caso de identificado uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática caso não haja disparo pelo operador. Permite a utilização nos modos semi-automático onde a análise e carga do choque são realizadas pelo equipamento e manual onde o profissional pode realizar a análise e solicitar a carga do choque. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG continuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Transferência dos dados para PC através de porta infravermelha, wi-fi, usb ou bluetooth. Bateria recarregável facilmente intercambiável pelo usuário sem a necessidade de ferramentas e com carregamento externo ao equipamento, com capacidade mínima de 150 choques em energia máxima sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração continua de até 5 horas sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 horas continuas de ECG e métricas da RCP, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor que 3,5kg com bateria instalada. Deverá ser apresentada certificações de conformidade definitivo com logomarca InMetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Acompanha: 01 (uma) bolsa para transporte para o desfibrilador resistente e lavável; 01 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 01 (uma) pá adesiva de desfibrilação reutilizável com 10 (Dez) pares de géis adesivos para uso em pacientes adultos, ou 10 (Dez) pares de pás adesivas de desfibrilação descartáveis para uso em pacientes adultos; 01 (um) par de pás adesivas de desfibrilação para paciente pediátrico abaixo de 8 anos de idade ou 25 kg; 01 (um) sensor de RCP para feedback acoplado as pás adultas ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 01 (um) recarregador externo de bateria; 01 (um) software, com licença livre para instalação para</p>				
---	--	--	--	--



REVEMAR

computador que permita a transferência, armazenamento e visualização em PC dos dados de atendimento (debriefing) incluindo traçado de ECG, frequência, profundidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos.	Marca: FIAT Modelo: FIAT DUCATO CARGO 11,5M³ DIESEL MT Ano/Modelo: 2025/2025 Fabricante: FCA CHRYSLER AUTOMÓVEIS LTDA Prazo de garantia: 12 (DOZE) MESES;				
---	--	--	--	--	--

02 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Valor Total da Proposta: R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais);
- Prazo para pagamento: A vista ou Nota de Empenho.
- Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- Prazo da Garantia: **GARANTIA DE FÁBRICA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; OBSERVADAS AS NORMAS DE GARANTIA CONTIDAS NO MANUAL DO FABRICANTE.**
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar desta data. **(PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTE, SEM PRÉVIO AVISO, CONFORME POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO).**

03 – DADOS DA CONCESSIONÁRIA:

REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA
Av. dos Holandeses, Área F, sala 1 – Bairro Calhau
CEP 65071-380 – São Luís-MA
CNPJ: 42.282.613/0004-51

Imperatriz-MA, 16 de outubro de 2025.

Rayssa Santos
Assistente Comercial

REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA
Av. dos Holandeses, Área F, sala 1 – Bairro Calhau
CEP 65071-380 – São Luís-MA
CNPJ: 42.282.613/0004-51



Fênix
AUTOMÓVEIS

Imperatriz-MA, 16 de outubro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Att.: Setor de Compras

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados(as) Senhores(as);

Em atendimento à vossa solicitação, apresentamos nossa proposta orçamentária para fornecimento de veículos automotores, tipo FURGÃO ADAPTADO EM AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO – TIPO SAMU, marca FORD conforme especificações, preços e condições gerais abaixo:

01 – PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FURGÃO: Altura do veículo (mm): 2771; Capacidade de carga (Kg): 1254; Capacidade máxima de reboque com freio (Kg): 2800; Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg): 750; Capacidade volumétrica (m³): 10.7; Categoria de Habilitação (CNH): B; Combustível: Diesel; Comprimento do veículo (mm): 5531; Direção: Elétrica; Distância entre-eixos (mm): 3300; Freios: Dianteiros e traseiros à disco; Largura do veículo com espelhos (mm): 2474; Largura do veículo sem espelhos (mm): 2059; Montagem: Acabado; Motor: 2.0 Ecoblue; Peso bruto total legal (kg): 3500; Peso bruto total técnico (kg): 3500; Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 2246; Pneus: 235/65 R16; Potência: 165cv / 121kW @3500rpm; Rodado: Simples; Rodas: Rodas de Aço Estampado 16"; Tanque de combustível (L): 71; Torque: 39,7 kgf.m / 390 N.m @1.750-2.500rpm; Tração: Traseira; Transmissão: Manual de 6 velocidades. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE: Assistente de permanência em faixa; Câmera de ré; Computador de bordo em tela LCD de 8"; Conectividade via aplicativo FordPass; Alertas de funcionamento do veículo; Monitoramento de pressão de	UND	01	399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)	399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)



Fênix
AUTOMÓVEIS

pneus; Localização do veículo; Status remoto do veículo (hodômetro, autonomia); Travamento e destravamento remoto do veículo; EcoCoach – condução inteligente; MyKey – Chave programável com velocidade máxima; Modos de condução - eco, normal, escorregadio e reboque; Piloto automático adaptativo; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Start & Stop; Sync 4 – central multimídia; Comandos de voz; Conexão Bluetooth e Android Auto / Apple Car Play sem fio; Tela multifuncional de LCD touchscreen com 12"; Transmissão Automática de 10 velocidades (opcional). SEGURANÇA: AdvanceTrac®; Assistência em frenagens de emergência; Assistente de partidas em rampa; Controle adaptativo de carga; Controle eletrônico anti-capotamento; Controle eletrônico de estabilidade; Estabilização de vento lateral; Airbags frontais (2): motorista e passageiro; Alarme perimétrico; Alerta de colisão; Assistente de frenagem autônoma; Faróis de neblina dianteiro; Luz de condução diurna; Monitoramento de ponto-cego no retrovisor; Trava elétrica das portas; Travamento automático das portas. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Alto falantes e tweeters; Apoio de braço para o motorista; Apoio de cabeça dianteiro com regulagem; Ar condicionado frontal digital; Banco do motorista com 4 ajustes; Comandos no volante; Direção elétrica; Entradas USB; Ganchos para amarração de cargas; Retrovisores elétricos com ajuste e rebatimento; Porta copos e garrafas; Sensor de chuva; Vidros elétricos dianteiros. ADAPTAÇÃO EM AMBULANCIA TIPO B: ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: Aspirador Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático – 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-					
---	--	--	--	--	--

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0
CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06 – Inscrição Estadual Nº 12.716563-0



Fênix
AUTOMÓVEIS

transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Oxímetro de Pulso Portátil, (transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir: bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. 01 unidade em cada ambulância				
--	--	--	--	--

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0
CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06 – Inscrição Estadual Nº 12.716563-0



Fênix
AUTOMÓVEIS

Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, feedback da RCP, número de choques e tempo de funcionamento. Feedback da RCP em tempo real quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Permitir a monitoração continua do ECG através do cabo de 3 vias. O equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação no caso de identificado uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática caso não haja disparo pelo operador. Permite a utilização nos modos semi-automático onde a análise e carga do choque são realizadas pelo equipamento e manual onde o profissional pode realizar a análise e solicitar a carga do choque. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG continuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Transferência dos dados para PC através de porta infravermelha, wi-fi, usb ou bluetooth. Bateria recarregável facilmente intercambiável pelo usuário sem a necessidade de ferramentas e com carregamento externo ao equipamento, com capacidade mínima de 150 choques em energia máxima sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração continua de até 5 horas sem

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0
CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06 – Inscrição Estadual Nº 12.716563-0



Fênix
AUTOMÓVEIS

necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 horas contínuas de ECG e métricas da RCP, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor que 3,5kg com bateria instalada. Deverá ser apresentada certificações de conformidade definitivo com logomarca InMetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Acompanha: 01 (uma) bolsa para transporte para o desfibrilador resistente e lavável; 01 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 01 (uma) pá adesiva de desfibrilação reutilizável com 10 (Dez) pares de géis adesivos para uso em pacientes adultos, ou 10 (Dez) pares de pás adesivas de desfibrilação descartáveis para uso em pacientes adultos; 01 (um) par de pás adesivas de desfibrilação para paciente pediátrico abaixo de 8 anos de idade ou 25 kg; 01 (um) sensor de RCP para feedback acoplado as pás adultas ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 01 (um) recarregador externo de bateria; 01 (um) software, com licença livre para instalação para computador que permita a transferência, armazenamento e visualização em PC dos dados de atendimento (debriefing) incluindo traçado de ECG, frequência, profundidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos.

Marca: **FORD**

Modelo: **FORD TRANSIT FURGÃO 10.7m³ MT 165cv**

ADAPTADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

Ano/Modelo: **2025/2025**

Fabricante: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**

Procedência: **BRASIL**

Cor: **BRANCA**

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0

CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.

CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06 – Inscrição Estadual Nº 12.716563-0



Fênix
AUTOMÓVEIS

02 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Valor total da proposta: R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais);
- Pagamento: A vista ou via Nota de Empenho.
- Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- Prazo de Garantia: **12 (DOZE) MESES, OBSERVADAS AS NORMAS DE GARANTIA ESTABELECIDAS NO MANUAL DO FABRICANTE.**
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias. **(PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTE, SEM PRÉVIO AVISO, CONFORME POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE).**

03 – CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA:

FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0

CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.

CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06

Inscrição Estadual Nº 12.716563-0

04 – DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO:

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

AV. HENRY FORD Nº 2000 – COPEC

CAMAÇARI – BA

CNPJ (MF) Nº 03.470.727/0016-07

Atenciosamente,

Ana Paula Silva

Analista de Vendas Especiais

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR-010, nº 506, KM 1349, Letra D, Quadra 483, Lote 0

CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA.

CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0008-06 – Inscrição Estadual Nº 12.716563-0



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 055/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NAS CLASSIFICAÇÕES A, B, C E D, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83, com sede na RUA BOLIVIA, nº 1380/ sala 5A- , Bairro: jardim consolação, CEP 14.400-070, Franca/SP, por intermédio de seu representante legal **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 69.714.368-81, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com , telefone: (16) 3432-6099.

ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	QUANT	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
2	AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO -- 10,5M3VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOCAO, COM CAP. VOL. NAO INFERIOR A 7 METROS CUBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM, COMP. MIN. DO SALAO DE ATEND. 2.500 MM, AL. INT. MIN. DO SALAO DE ATEND. 1.540 MM, DIESEL, EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERA ORIGINAL, CONSTRUIDA EM ACO. O PAINEL ELETTRICO INTERNO, DEVERA POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELETRICAS DEVERAO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGENIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERA SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIAMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED. A ILUMINACAO EXT. DEVERA CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTAVEL 180o NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO	29,0000	UN	PEUGEOT	EXPERT TETO ALTO 7,5MT ³ AMBULÂNCIA	R\$ 264.000,0000	R\$ 7.656.000,0000

	BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MODULO UNICO, 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACUSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS 13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB 13,8 VCC, SIST. DE RADIO-COMUNICACAO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGENIO (RED)						
3	AMBULANCIA UTI SEM EQUIPAMENTOSVEICULO FURGAO AMBULANCIA UTI MOVEL TIPO D -SEM EQUIPAMENTOS CARACTERISTICAS GERAIS DO VEICULO: REQUISITOS MINIMOS: VEICULO TIPO FURGAO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA UTI, REMOCAO DE PACIENTE EM AMBULANCIA DE TRANSPORTE, TIPO D, FURGAO LONGO, TETO ALTO. APRESENTA AR CONDICIONADO E EXAUSTOR EM CABINE E COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ADAPTADO COM ARMARIOS, PRATELEIRA, BALCAO E SUPORTE DE FIXACAO DE SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS. DISPOE DE MACA EM ALUMINIO ARTICULADA COM PERNAS RETRATEIS COM MINIMO DE 1,80 METROS DE	29,0000	UN	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA UTI	R\$ 289.500,0000	R\$ 8.395.500,0000

COMPRIMENTO, ENCOSTO RECLINAVEL, QUATRO RODIZIOS, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN LAVABEL E TRES CINTOS DE SEGURANCA, BANCO TIPO POLTRONA ANATOMICA GIRATORIA REVESTIDO EM COURVIN LAVABEL E CINTO DE SEGURANCA, E BANCO PARALELO A MACA, COM ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN LAVABEL, COM CINTOS, COM CAPACIDADE PARA TRES PESSOAS ASSENTADAS.

ILUMINACAO E PAINEL ELETRICO INTERNO ADEQUADO PARA A EXECUCAO DO SERVICO.

PRESENCA DE SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL ABASTECIDA COM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL OXIGENIO MEDICINAL:

SISTEMA FIXO COM NO MINIMO UM CILINDRO DE OXIGENIO DE 2M (10 LITROS), COM VALVULA E MANOMETRO, EM ARMARIO PROPRIO NA PARTE TRASEIRA DO VEICULO, CANALIZADO COM SAIDA EM REGUA AO LADO DO PACIENTE, COM FLUXOMETRO,

UMIDIFICADOR E EXTENSOR. E UM CILINDRO DE OXIGENIO PARA DESLOCAMENTO DO PACIENTE, COM MINIMO DE 3 LITROS, COM VALVULA, MANOMETRO, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.

IMOBILIZACAO: PRANCHA RIGIDA EM POLIETILENO EQUIPADAS COM BACHAL COMPLETO, ENCOSTOS DE CABECA, MINIMO DE TRES TIRANTES. COLAR CERVICAL, MINIMO UMA UNID

RENATO

FRANCHINI

PEREIRA:26971436

881

Dados: 2025 08 15

971436881 03:40:17 -03'00'

Assinado de forma
digital por RENATO
FRANCHINI

PEREIRA:26971436

881

Dados: 2025 08 15

971436881 03:40:17 -03'00'

ciminas.mg.gov.br

Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

+55 34 3662-3637

4	UNIDADE DE RESGATE COM RESSUSCITADOR VEICULO TIPO FURGAO 14M3 - ADAPTADO PARA AMBULANCIA UNIDADE DE RESGATE COM RESSUSCITADOR CARACTERISTICAS GERAIS DO VEICULO: VEICULO TIPO FURGAO NOVO, 0 KM, ANO/MODELOS MINIMOS: 2024/2025 ADAPTADO PARA AMBULANCIA UNIDADE DE RESGATE COM EQUIPAMENTOS, E DE TETO ALTO, ORIGINAL DE FABRICA, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS. FURGAO COM CARROCERIA INTEGRAL EM ACO) DEFINIDA NA NORMA NBR 14.561, COM AS ADAPTACOES NECESSARIAS AS NOSSAS PARTICULARIDADES REGIONAIS E EMPREGO OPERACIONAL ESPECIFICO. EQUIPAMENTOS BASICOS DO VEICULO, MOTOR: MOTOR TIPO 4 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, TURBOALIMENTADOR COM POS RE SFRIADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA POTENCIA E PARA RETOMADA DE VELOCIDADE COM ELEVADO TORQUE EM BAIXA ROTACAO, DE FORMA QUE ATENDA AOS LIMITES DE EMISSOES DE POLuentes CONSTANTES NAS NORMAS BRASILEIRAS, REFRIGERADO A AGUA,	29,0000	UN	FORD	TRANSIT C/ ADAPTAÇÕES DE UNIDADE DE RESGATE	R\$ 408.000,0000	R\$ 11.832.000,0000
---	---	---------	----	------	---	------------------	---------------------

	POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, TURBO PARA AUMENTAR A RESPOSTA E RETOMADA DA VIATURA, TORQUE IGUAL OU SUPERIOR A 30 MKGF, COM CILINDRADA IGUAL OU SUPERIOR A 2000 CM3, COM SISTEMA DE INJECAO DOTADO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DE VELOCIDADE FINAL, EQUIPADO COM EIXOS BALANCEADORES MOVIDOS POR ENGENAGENS, PARA REDUCAO DA VIBRACAO DO MOTOR NO VEICULO, PROPORCIONANDO MAIOR SUAVIDADE NO FUNCIONAMENTO, VISANDO O CONFORTO E A SEGURANCA DOS CONDUTORES E PACIENTES. DEVERA POSSUIR ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR. EQUIPADO C					
5	PICKUP 4X4 DIESEL 29,0000 AMBULANCIA S.R. - SIMPLES REMOCAO. PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES. CARACTERISTICAS GERAIS DO VEICULO:VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATACAO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOCAO, IMPLEMENTADO C/ BAU DE ALUMINIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MIN DE CARGA 1.000 KG MOTOR, POTENCIA MIN 100 CV, C/	UN	KIA	BONGO 2.5 4X4 AMBULÂNCIA	R\$ 289.500,0000	R\$ 8.395.500,0000

TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, SNORKEL P/ CAPTACAO DO AR DE ADMISSAO DO MOTOR E DIFERENCIAL, CAPACIDADE VOLUMETRICA NAO INFERIOR A 5,5 METROS CUBICOS NO TOTAL.SIST. ELETRICO: ORIGINAL DO VEICULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100A.INDEPENDENTE DA POTENCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR, NAO SERAO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN DE 1.000W DE POTENCIA MAX CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELETRICO INTERNO MIN DE UMA REGUA INTEGRADA C/ NO MIN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2PT) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTENCIA MAX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, ILUMINACAO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDARIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEICULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA C/ TENSAO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MAX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/

FREQUENCIA MIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS						
TOTAL						R\$ 36.279.000,0000

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços,

sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RENATO Assinado de forma
FRANCHINI digital por RENATO
PEREIRA26971436
PEREIRA:26 881
971436881 Dados: 2025.08.15
08:39:02 -03'00'

ciminas.mg.gov.br

Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

+55 34 3662-3637



7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.7.1. Por razão de interesse público;
- 7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de agosto de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:269
71436881

Assinado de forma
digital por RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Data: 2025.08.15
08:38:54 -03'00'

Araxá-MG, 14 de agosto de 2025.



CONSORCIO
INTERFEDERATI
VO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493
732000199

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:194937320001
99
Dados: 2025.08.19
11:33:02 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

RENTATO FRANCHINI Assinado de forma digital por
PEREIRA:269714368 RENATO FRANCHINI
81 PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.15 08:38:47
-03'00'

RENTATO FRANCHINI PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 35.741.144/0001-83

Anexo III – Ata de Registro de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3^a RM – 3^a DE
2^a BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(2^a Bda Cav/1908 - Brigada Charrua)**

(Processo Administrativo nº 64280.003548/2025-51)

Ata de Registro de Preços nº 14/2025

O Comando da 2^a Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2^a Bda C Mec), com sede na Rua Pinheiro Machado, 280, Bairro Cabo Luiz Quevedo – na cidade de Uruguaiana-RS - CEP 97503-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.556/0001-67, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr Antônio Augusto Barboza Machado – Coronel R1, nomeado pela Portaria nº 15-E1/Cmdo CMS, de 18 de outubro de 2024, publicada no nº 206, de 26 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 118276363-9, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2025, processo administrativo nº 64280.003548/2025-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de viaturas ambulâncias Tipo "B" de suporte básico para uso pelo Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana (PMGuU), OMS subordinada administrativamente ao Comando da 2^a Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2^a Bda C Mec – UG 160438), especificado no item 1.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor UNIAO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA 47.863.531/0001-71							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

01	Véiculo ambulância de Suporte básico tipo B, zero km, ano/modelo 2025 ou posterior, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas cor branca, original de fábrica opcionais do veículo ar condicionado, vidro elétrico, trava e direção hidráulica	RENAULT MASTER	L2H2 AMB 0KM 2025/2026	UND	02	02	R\$349.830,00	12 meses
----	---	-------------------	---------------------------	-----	----	----	---------------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.
 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *Edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da

referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uruguaiana-RS, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO
Data: 25/07/2025 11:32:22-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO - Cel R1
CPF: 801.454.500-15
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda C Mec

Assinado digitalmente por UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA 4786353100171
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Porto Alegre, OU=VideoConferencia, OU=16336398000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA:4786353100171
P
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 09:53:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Representante legal do Fornecedor

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade